

**TABELA SALARIAL- 2016****Municípios: Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Araruama, Cabo Frio, Iguaba Grande, São Pedro da Aldeia e Saquarema.****Ramo de Transportes de Carga e Construção Civil  
Seca, Líquida, Derivados e Transportadoras  
(a partir de 01/05/2016)**

FUNÇÃO	PISO
Motorista de Bi-Trem	R\$ 1.981,92
Motorista de Carreta	R\$ 1.840,35
Motorista de Munk / Betoneira / Truck	R\$ 1.667,90
Motorista Operacional de Guincho Pesado (acima de 10.000KG)	R\$ 1.636,31
Motorista Operacional de Guincho Leve	R\$ 1.493,53
Socorrista Mecânico	R\$ 1.213,02
Motorista Operador de Máquinas e Tratores	R\$ 1.396,23
Motorista de Caminhão	R\$ 1.396,23
Motorista Compactador	R\$ 1.396,23
Motorista de Utilitário (Até 2 toneladas)	R\$ 1.213,02
Operador de Empilhadeira	R\$ 1.306,26
Ajudante	R\$ 1.081,05
Conferente	R\$ 1.263,56

**PISOS E CATEGORIAS NÃO APLICÁVEIS AO COMERCIO EM GERAL**

FUNÇÃO	PISO
Auxiliar de Escritório	R\$ 1.213,02
Auxiliar de Expedição	R\$ 1.086,48
Faxineiro, Copeiro, Contínuo e Vigia	R\$ 1.052,34

**ABONO PECUNIÁRIO** - As Empresas pagarão, a título de ABONO, a todos os empregados vinculados à categoria representada, a importância de R\$ 1.080,00 (Hum Mil e Oitenta Reais). Para fazer jus ao Abono Pecuniário está condicionado a assiduidade, ou seja, aqueles que tiverem até 06 (Seis) faltas injustificadas, terão a parcela integral. A partir da 07 (Sétima) Falta vai sendo deduzido o valor da parcela do Abono. (Todo procedimento consta em CCT. 2016).

**HORAS-EXTRAS** - A Empresa deverá quitar a Primeira hora-extra diária, não podendo haver a compensação da mesma.

**ALIMENTAÇÃO**

Almoço	R\$ 20,80
Jantar	R\$ 20,80
Pernoite	R\$ 41,60

**CONTRIBUIÇÃO SINDICAL NEGOCIAL** - Conforme Ata da Assembléia Geral, valor descontado nos meses de Junho/16, Setembro/16, Novembro/16 e Fevereiro/17 no percentual de 3% (Três por cento) do piso da categoria e deverá ser repassado no décimo dia do mês subsequente ao do desconto.

**ESCLARECIMENTO** – As demais categorias não contempladas com os pisos salariais acima relacionados, e os que recebem piso salarial acima do valor da Tabela, receberão o percentual de reajuste de 8% (Oito por cento). **O reajuste geral para o ano de 2016 será retroativo a 1º de Junho de 2016, ficam assegurados aos trabalhadores demitido o pagamento das diferenças salariais sobre a rescisão contratual retroativo a 1º de Maio de 2016.**